



AVISO n.º 03

2016/2017

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação atual

Técnico Especializado para desempenho de outras funções - Psicólogo

Horário n.º 18

Aviso de abertura

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, corrigido pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 9/2016 de 7 de março, José Manuel do Carmo Henriques, Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, e por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **Técnico Especializado para desempenho de outras funções – Psicólogo**, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo.

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar, através da sua aplicação informática (<http://www.dgrhe.min-edu.pt>).

Horário: 18 horas semanais

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde.

Tipo Duração: Anual

Caraterização das funções: Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, combate ao insucesso e abandono escolar e de avaliação e acompanhamento de alunos com Necessidades Educativas Especiais e orientação vocacional de alunos.

Requisitos de admissão: Possuir licenciatura em Psicologia, com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Critérios de seleção

Ponto 11 do artigo 39.º, Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, corrigido pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 9/2016 de 7 de março

- a) Avaliação do Portfólio com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%

1 - A avaliação do portfólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

Na avaliação do portfólio, serão atribuídas as seguintes subponderações.

a) Formação académica – 10%

Licenciatura/Mestrado Integrado – 10 valores;

Pós-graduação na área a contratar – 15 valores;



Mestrado na área a contratar – 20 valores;

b) Experiência profissional (dias de serviço escolas/instituições públicas e/ou privadas) – 10%

De 0 a 1 anos – 5 valores;

De 1 a 2 anos – 10 valores;

De 2 a 4 anos – 15 valores;

Mais de 4 anos – 20 valores;

c) Formação Profissional (Horas de ações de formação na área, excluindo pós-graduações) - 10 %

Sem horas de formação – 0 valores

Até 25 horas de formação – 5 valores

Entre 26 e 49 horas de formação – 10 valores

Entre 50 e 99 horas de formação – 15 valores

Entre 100 a 150 horas de formação – 18 valores

Mais de 150 horas de formação – 20 valores

O portfólio deverá ser enviado para o e-mail do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde (eb23jung@mail.telepac.pt), dentro do prazo do concurso e deverá conter dados comprovativos, nomeadamente no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

2 - O número de anos (Dias de serviço indicados nas declarações /365) de experiência profissional na área (escolas/instituições públicas e/ou privadas) terá as seguintes ponderações:

Até 2 anos – 5 valores;

De 2 a 4 anos – 10 valores;

De 4 a 6 anos – 15 valores;

De 6 a 8 anos – 18 valores;

Mais de 8 anos – 20 valores.

O n.º de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

3 - A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá as seguintes ponderações:



a) Conhecimento do Projeto Educativo do Agrupamento – 10%

b) Conhecimento do perfil do público-alvo – 10%

c) Perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho – 10%

d) Capacidade de gestão do comportamento dos alunos – 5%

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde (<http://www.agrupajunqueira.pt/>)

A entrevista será dirigida por um júri constituído pela Subdiretora, Margarida Magalhães e as Adjuntas do Diretor, Carminda Neves e Gracinda Santos.

Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada (numa escala de 0 a 20 valores) resultante da fórmula $0,35 \text{ n}^\circ \text{ anos de experiência na área} + 0,3 \times \text{portfólio} + 0,35 \times \text{entrevista}$.

Terminado o processo de seleção, a publicitação da lista final ordenadas será feita na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde.

Exclusão dos candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- a) o não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso.
- b) a falta de documentos comprovativos no portfólio que comprovem todas as declarações feitas.
- c) a não comparência à entrevista, nos casos dos candidatos selecionados para o efeito.

Demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

Junqueira, 15 de setembro de 2016

O Diretor
José Manuel do Carmo Henriques